



RESPOSTA DO PROTOCOLO N.º 7.748, DE 19/08/2020

Ao Senhor

Marcos Vasconcelos Duarte

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, em resposta ao protocolo n.º 7.748, de 19 de agosto de 2020, às 16:25, feito junto à Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI, MANIFESTAR o que segue abaixo.

No Formulário para Autorização de Poda Drástica ou Excessiva e Corte de Espécies Arbóreas o Senhor assinalou ambas as opções, ou seja, não deixou claro se deseja realizar as podas drásticas ou excessivas ou os cortes dos 3 eucaliptos.

De qualquer forma, independente se a solicitação é as podas drásticas ou excessivas ou os cortes dos 3 eucaliptos, por se tratar de espécies exóticas plantadas, depende de autorização prévia pelo órgão ambiental estadual competente, a saber, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, e, mais especificamente, Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM-ASF, situada à Rua Bananal, 549, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis-MG, CEP 35500-036, funcionamento das 8h às 12h e das 13h às 16h (fechando para horário de almoço), telefone (37) 3229-2800, e-mail <supram.asf@meioambiente.mg.gov.br>. A SUPRAM-ASF possui jurisdição sobre o Município de Igaratinga.

Igaratinga-MG, 30 de setembro de 2020.

Alexandre de Faria Silva

Presidente do CODEMA de Igaratinga - MG